



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

LEI MUNICIPAL Nº 918/2016

22 ABR. 2016

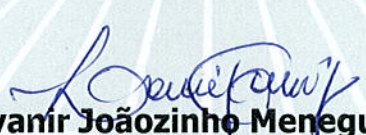
Dá denominação a logradouro público que especifica deste município

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada **RUA HERMES DAVID DALL'AGNOL**, a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 108, a qual tem início na Rua ÚRSULA ÉRCULE CUMIM e termino em propriedade particular, com extensão aproximada de 1.109,00 metros na localidade Samambaia.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de abril de 2016


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal